

Brasil IT+ Buyers Experience

2026

REGULAMENTO DE SELEÇÃO PARA SESSÕES DE MATCHMAKING

Promovido por



SUMÁRIO

PREÂMBULO.	3
1. OBJETIVO.	3
2. PÚBLICO-ALVO.	3
3. EDIÇÕES REGIONAIS.	4
4. DOS COMPRADORES INTERNACIONAIS	5
5. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA PARTICIPANTE.	6
6. DAS INSCRIÇÕES.	7
7. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	8
8. AVALIAÇÃO DO MATCH.	12
9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE	14
10. RESULTADO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS.	16
11. DA DESISTÊNCIA DA EMPRESA SELECIONADA.	17
17. USO DA IMAGEM.	17
18. PROTEÇÃO DE DADOS.	18
19. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO	19
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.	20
ANEXO I - CRONOGRAMA DA AÇÃO E DAS EDIÇÕES REGIONAIS	21

PREÂMBULO.

A Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro – Softex, no âmbito do Brasil IT+, projeto setorial desenvolvido em parceria com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – ApexBrasil, torna público o presente Regulamento, que estabelece os critérios e procedimentos para a seleção de empresas brasileiras de tecnologia interessadas em participar das sessões de matchmaking da ação Brasil IT+ Buyers Experience.

A ação tem como objetivo proporcionar às empresas selecionadas a oportunidade de participar, no Brasil, de encontros presenciais de negócios com compradores internacionais, com vistas à geração de conexões comerciais e à ampliação de oportunidades no mercado externo.

1. OBJETIVO.

- 1.1. O Brasil IT+ Buyers Experience tem como **objetivo geral** promover a aproximação comercial entre empresas brasileiras de tecnologia e compradores internacionais, por meio de agendas presenciais de negócios no Brasil, contribuindo para a geração, desenvolvimento e acompanhamento de oportunidades comerciais internacionais.

2. PÚBLICO-ALVO.

- 2.1. O público-alvo deste Regulamento são as empresas brasileiras de tecnologia aderidas ao Brasil IT+ ou que formalizem sua adesão até o encerramento das inscrições, que atuem no desenvolvimento, oferta, comercialização ou implementação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), incluindo software, serviços digitais, plataformas tecnológicas, soluções digitais, aplicações, sistemas, produtos tecnológicos ou serviços correlatos, e que tenham interesse em participar, gratuitamente, das sessões de *matchmaking* do Brasil IT+ Buyers Experience.

3. EDIÇÕES REGIONAIS.

- 3.1. O Brasil IT+ Buyers Experience será realizado por meio de **3 (três) edições regionais presenciais**, tabela abaixo:

REGIÃO	CIDADE	UF	INSTITUIÇÃO PARCEIRA	DATA	LOCAL
Nordeste	Recife	PE	Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife (CESAR)	17 de setembro de 2026	Rua Bione, 220 (Cais do Apolo) – CEP 50030-390 Bairro do Recife, Recife – PE
Norte	Manaus	AM	Fundação Paulo Feitosa	1º de outubro de 2026	Av. Danilo de Matos Areosa, 1170 – Distrito Industrial. CEP: 69075-351 Manaus – AM
Sul	Porto Alegre	RS	Instituto Caldeira	08 de outubro de 2026	Tv. São José, 455 – Navegantes – 90240-200 Porto Alegre – RS

4. DOS COMPRADORES INTERNACIONAIS

- 4.1. Os compradores internacionais participantes do Brasil IT+ Buyers Experience serão previamente selecionados pelo Brasil IT+, considerando sua aderência aos objetivos da ação, perfil de atuação, potencial de geração de oportunidades comerciais e viabilidade de participação.
- 4.2. A relação dos compradores internacionais selecionados para cada edição será informada posteriormente às empresas participantes, com informações sobre a empresa, país de origem e perfil de atuação.
- 4.3. A divulgação da relação de compradores não assegura a realização de reuniões com todos os compradores indicados pela empresa inscrita, estando a composição das agendas de negócios sujeita à

metodologia de matchmaking e aos critérios de priorização previstos neste edital.

- 4.4. A relação de compradores poderá ser alterada pelo Brasil IT+ em razão de indisponibilidade superveniente ou necessidade operacional, logística ou orçamentária, sem gerar direito à realização de reunião com comprador específico ou à indenização.

5. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA PARTICIPANTE.

- 5.1. Os custos e procedimentos referentes à participação dos representantes da empresa (passagens aéreas, alimentação, transporte terrestre, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, logística, materiais promocionais e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade das empresas participantes.
- 5.2. Comunicar imediatamente ao Brasil IT+ qualquer alteração relacionada aos representantes da empresa indicados, incluindo desistência, substituição, alteração de representante, impossibilidade de comparecimento, mudança no interesse comercial ou qualquer fato que possa impactar a participação na ação.
- 5.3. Garantir a presença de representante qualificado da empresa na edição regional, com capacidade de apresentar a solução, conduzir reuniões comerciais, responder a dúvidas técnicas e comerciais e encaminhar próximos passos com os compradores na língua inglesa.
- 5.4. Fornecer informações e material de divulgação da empresa, bem como apresentações, pitch, demonstração de solução, participação em painel, conforme as especificações (formato e tamanho) para participação no evento;
- 5.5. Incluir menção e/ou logomarca do Projeto Brasil IT+ nas suas divulgações referentes à participação do Brasil IT+ Buyers Experience, em redes sociais, website e imprensa;

- 5.6. Preencher o formulário de avaliação após o evento e estar disponível para futuras atividades de monitoramento realizadas pelos organizadores da ação. O não preenchimento de avaliações/monitoramentos poderá inviabilizar futuras participações em ações com apoio do Projeto Brasil IT+;
- 5.7. A empresa participante das Sessões de Matchmaking reconhece que a participação no Brasil IT+ Buyers Experience não garante fechamento de negócios, contratação, venda, parceria comercial, geração de receita, participação exclusiva de comprador indicado ou qualquer resultado comercial específico.

6. DAS INSCRIÇÕES.

- 6.1. As inscrições para participação no Brasil IT+ Buyers Experience serão realizadas exclusivamente por meio do [Formulário Eletrônico](#)¹, dentro do prazo estabelecido no Anexo I – Cronograma.
- 6.2. **A empresa poderá se inscrever para mais de uma edição regional do Brasil IT+ Buyers Experience**, sendo que a inscrição para mais de uma edição regional não implica seleção automática para todas as edições pretendidas. Cada candidatura será analisada de forma individual, conforme os critérios deste Regulamento e a viabilidade operacional de cada edição.
- 6.3. O Brasil IT+ não se responsabiliza por prejuízos decorrentes de falhas de comunicação, informações incorretas, e-mails desatualizados, ausência de resposta, indisponibilidade de representantes, atraso no envio de documentos ou descumprimento de prazos por parte das empresas candidatas, selecionadas ou compradores internacionais indicados.
- 6.4. Encerrado o período de inscrições, as candidaturas serão analisadas quanto aos critérios de elegibilidade previstos neste Regulamento e, quando habilitadas, submetidas às etapas de

¹ https://docs.google.com/forms/d/1_Xaz29szVvYp9C6qnt3qhTgQdVcp3ywlzRy7ZCDS-Ys/edi

avaliação, classificação e formação das agendas de matchmaking, conforme as disposições dos itens seguintes.

7. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 7.1. Os critérios de elegibilidade previstos neste item são de atendimento obrigatório e possuem caráter eliminatório, de modo que o descumprimento de qualquer deles implicará a desclassificação da empresa candidata.
- 7.2. Os critérios de elegibilidade que a instituição deverá atender, cumulativamente, são:
- a) Estar devidamente **aderida ao Projeto Brasil IT+ ou providenciar sua adesão** até a data final das inscrições, mediante a assinatura do respectivo Termo de Adesão, disponível em <https://brasilitplus.com/adesao/>;
 - b) Ter respondido, nos últimos 6 (seis) meses, ou responder ao **Diagnóstico de Maturidade Internacional** do Brasil IT+;
 - c) Possuir Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ ativo**;
 - d) **Atender ao perfil definido como público-alvo do Brasil IT+**, composto por empresas e startups que atuam no desenvolvimento de software e na prestação de serviços de Tecnologia da Informação, com exceção de consultorias;
 - e) Possuir representante com conhecimento da língua inglesa compatível com as atividades do Brasil IT+ Buyers Experience, a ser verificado por meio de vídeo pitch gravado em inglês;
 - f) Apresentar aderência ao escopo, aos objetivos e ao perfil do Brasil IT+ Buyers Experience;
 - g) **Possuir solução validada**, disponível para apresentação, demonstração, comercialização ou implementação junto a potenciais compradores internacionais;
 - h) **Ter capacidade técnica, operacional e comercial** para conduzir tratativas com compradores internacionais e dar seguimento às oportunidades decorrentes da ação; e
 - i) Ter disponibilidade para participar das atividades presenciais da edição regional para a qual forem selecionadas.

8. DA AVALIAÇÃO DO MATCH COM OS COMPRADORES INTERNACIONAIS.

- 8.1. As instituições habilitadas nas etapas de verificação dos critérios de elegibilidade terão seus perfis encaminhados aos compradores internacionais indicados após divulgação da relação dos compradores internacionais selecionados para cada edição.
- 8.2. Cada comprador internacional analisará os perfis recebidos e indicará as empresas com as quais possui interesse em realizar reuniões de negócios, considerando a aderência do perfil e da solução aos seus interesses comerciais.
- 8.3. Para fins de classificação, será atribuído 1 (um) ponto à instituição para cada manifestação de interesse recebida de um comprador internacional.
- 8.4. As empresas serão classificadas em ordem decrescente da pontuação obtida, aplicando-se, em caso de empate, os critérios previstos no item 9 deste Regulamento.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

- 9.1. Em caso de empate na classificação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - 9.1.1. maior tempo de adesão ao Brasil IT+;
 - 9.1.2. maior nível de maturidade internacional, conforme o Diagnóstico de Maturidade Internacional do Brasil IT+;
 - 9.1.3. ordem cronológica de submissão da inscrição válida.
- 9.2. Para fins do item 9.1.2, será observada, em ordem decrescente, a seguinte classificação: World-Class, Rise Up, Discovery, Starter e Basic.

10. DA FORMAÇÃO DAS AGENDAS

- 10.1. A seleção das empresas observará a ordem de classificação e a capacidade operacional de cada edição regional.
- 10.2. As agendas de matchmaking serão formadas considerando a classificação das empresas, o interesse entre empresas e compradores internacionais, a disponibilidade de agenda e as condições operacionais de cada edição.
- 10.3. A seleção ou classificação da empresa não assegura a realização de reunião com comprador específico nem número mínimo de reuniões.

11. DA LISTA DE ESPERA

- 11.1. O Brasil IT+ poderá formar lista de espera com as empresas classificadas e não selecionadas inicialmente, observada a ordem de classificação e a compatibilidade com a edição regional pretendida.
- 11.2. A lista de espera poderá ser utilizada em caso de desistência, desclassificação ou não confirmação de participação.

12. RESULTADO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS.

- 12.1. O resultado do processo de seleção das empresas candidatas do Brasil IT+ Buyers Experience será divulgado pelo Brasil IT+ por meio da página <https://brasilitplus.com/brasil-it-buyers-experience/>.
- 12.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis antes do encerramento da fase de inscrição, por meio do e-mail oficial de contato deste Edital: brasilitplus@softex.br.
- 12.3. Os interessados poderão interpor recurso aos resultados dentro dos prazos previstos neste Regulamento. Será aceito somente um

recurso, por candidatura apresentada, que deverá ser enviado para o e-mail: brasilitplus@softex.br.

12.4. Não serão aceitos como base do pedido de recurso:

12.4.1. Informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original;

12.4.2. Envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados; e

12.4.3. Questionamentos quanto aos critérios avaliativos.

12.5. As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

13. DA DESISTÊNCIA DA EMPRESA SELECIONADA.

13.1. A empresa selecionada poderá solicitar desistência de sua participação no Brasil IT+ Buyers Experience, mediante comunicação formal ao Brasil IT+, observados os prazos, condições e responsabilidades previstos neste Regulamento e nas orientações específicas da edição regional.

13.2. A desistência apresentada antes do aceite formal da participação será aceita pelo Brasil IT+, sem aplicação de penalidade.

13.3. Os casos de desistência ou alteração não previstos expressamente nesta seção serão avaliados pelo Brasil IT+, observados os princípios de razoabilidade, isonomia, transparência, viabilidade operacional, disponibilidade orçamentária e aderência aos objetivos da ação.

14. USO DA IMAGEM.

14.1. Os participantes autorizam, de forma gratuita, a utilização de sua imagem, voz, nome e depoimentos registrados durante as atividades do Brasil IT+ Buyers Experience, exclusivamente para fins institucionais, promocionais e de divulgação do Projeto Brasil IT+.

- 14.2. A autorização compreende a divulgação em meios impressos, digitais, audiovisuais, redes sociais, websites e demais canais institucionais utilizados pela Softex e pelo Brasil IT+.
- 14.3. A utilização prevista neste item não implicará pagamento, remuneração ou qualquer outra forma de compensação aos participantes.

15. PROTEÇÃO DE DADOS.

- 15.1. Serão tratados apenas os dados pessoais necessários à inscrição, organização, realização e acompanhamento da ação.
- 15.2. Os dados coletados na inscrição deste Regulamento não serão usados para outras finalidades que não sejam as descritas nele.
- 15.3. A Softex não compartilha dados pessoais com terceiros alheios à execução deste Regulamento, exceto por força de obrigação legal ou quando necessário à realização do Brasil IT+ Buyers Experience. Nesse contexto, os dados pessoais informados neste formulário poderão ser compartilhados com as instituições parceiras responsáveis pela realização da ação e com os compradores internacionais participantes, exclusivamente para fins de organização, comunicação, credenciamento, formação das agendas de negócios e demais atividades relacionadas ao evento, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 15.4. A Softex realizará o tratamento dos dados pessoais de forma segura e controlada, observadas as medidas adequadas de proteção e segurança da informação.
- 15.5. Os dados coletados para o alcance da finalidade já explicitada neste Regulamento serão armazenados pelo período de 10 anos, para fins de prestação de contas ou para o cumprimento de obrigação legal que venha a surgir, conforme Lei Geral de Proteção de Dados.

16. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

- 16.1. Durante a participação neste Regulamento os participantes se obrigam a:
- 16.1.1. Cumprir o Código de Conduta da Softex e a Política de Privacidade e Segurança da Informação da Softex, ambos disponíveis no site da Softex, podendo ser acessados pelo link: <https://canal.softex.br/privacidade/>;
 - 16.1.2. Respeitar e fazer cumprir toda a legislação ambiental vigente, não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como não empregar adolescentes de até 18 (dezoito) anos em locais prejudiciais a sua formação e seu desenvolvimento, de forma alguma adotar trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes;
 - 16.1.3. Cumprir as leis e regulamentos nacionais e internacionais anticorrupção, bem como a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira;
 - 16.1.4. Adotar medidas de controle e segurança adequadas para garantir o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e informações tratados no âmbito deste instrumento, pautando-se sempre nas boas práticas de tecnologia e segurança da informação; e
 - 16.1.5. Não utilizar práticas de discriminação negativa ou limitativa no que se refere ao acesso à relação de trabalho e emprego ou à sua manutenção, tais como, mas não se limitando a motivos de: raça, etnia, nacionalidade, gênero, orientação sexual, estado civil, idade, deficiências, religião, estado gravídico, filiação sindical ou posição político-partidária.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 17.1. A Softex poderá promover alterações neste Regulamento sempre que necessárias à adequada execução da ação, mediante divulgação pelos mesmos meios utilizados para sua publicação.
- 17.2. A participação da Empresa Candidata implica aceitação integral e irretratável dos termos do presente Regulamento e seus anexos, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta chamada.
- 17.3. A atuação do Brasil IT+ no âmbito da ação não implica intermediação comercial obrigatória, garantia de venda, compromisso de contratação, validação técnica da solução, recomendação comercial ou responsabilidade sobre negociações futuras entre empresas participantes, compradores internacionais e terceiros.
- 17.4. Toda e qualquer comunicação com a Softex deverá ser feita por meio do e-mail oficial de contato do Projeto Brasil IT+: brasilitplus@softex.br.
- 17.5. Este Regulamento poderá ser suspenso ou interrompido, e os prazos do processo de seleção revistos, a qualquer tempo e a juízo exclusivo da Softex, sem que caiba qualquer indenização às empresas participantes.
- 17.6. Os casos omissos e as ocorrências não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Softex, observados os objetivos e as regras estabelecidas para a ação.

ANEXO I – CRONOGRAMA DA AÇÃO E DAS EDIÇÕES REGIONAIS

O presente Anexo tem por finalidade apresentar o cronograma previsto para inscrição, análise, seleção, formalização da participação, preparação, realização e acompanhamento das edições regionais do Brasil IT+ Buyers Experience.

As datas e prazos indicados neste Anexo deverão ser observados pelas empresas candidatas, empresas selecionadas sem prejuízo das demais condições previstas no Regulamento.

O Brasil IT+ poderá ajustar o cronograma da ação, mediante comunicação oficial, em razão de necessidade operacional, disponibilidade orçamentária, validação de compradores internacionais, agenda de parceiros, viabilidade logística, conveniência institucional ou ocorrência de fatos supervenientes.

CRONOGRAMA		
ETAPA	DATA DE INÍCIO	DATA FIM
Publicação do Regulamento	17/08/2026	
Período de Inscrições	17/08/2026	02/09/2026
Análise de habilitação	03/09/2026	
Análise dos compradores internacionais indicados		
Avaliação das candidaturas habilitadas		
Divulgação do resultado preliminar	03/09/2026	
Prazo para apresentação de recursos	03/09/2026	04/09/2026
Análise dos recursos	08/09/2026	
Divulgação do resultado final	08/09/2026	
Regularização do Plano de Adesão, quando aplicável	08/09/2026	
Aceite formal da participação	08/09/2026	
Reuniões preparatórias	09/09/2026	11/09/2026
Evento Região Nordeste	17/09/2026	17/09/2026

Evento Região Norte	01/10/2026	01/10/2026
Evento Região Sul	08/10/2026	08/10/2026

Promovido por

